



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p> <b>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO</b>  <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i> </p>	<b>PROCESSO Nº 183/2018</b>	
<b>CITAÇÃO / Nº</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018</b>	
<b>REFERENTE</b>	<p>Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
<b>MISSÃO</b>	<b>16 DE MARÇO DE 2018</b>	
<b>ABERTURA DA SESSÃO</b>	<b>09 DE ABRIL DE 2018</b>	<b>14:00 HORAS</b>



95

000002

182/2018  
183/2018

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, CAP (50/70) usinado a quente, para aplicação a frio.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, CAP (50/70) usinado a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25 Kg conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O material a ser adquirido é utilizado nos reparos na pavimentação asfáltica em vias públicas, em regime de urgência, que dispensa a utilização de muitos equipamentos, já que o produto é fornecido pronto para utilização imediata, inclusive embalado em pequenas quantias, o que facilita o transporte e o manuseio.

O produto também é utilizado no travamento de blocos de concreto intertravado (paver).

A quantidade foi baseada no contrato anterior, com adequações a quantidade da demanda atual do produto.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da

20/01/03



Secretaria de Urbanismo, na sede do Almojarifado de Obras, localizado na Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15(quinze) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

## 7– OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme a descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- Não serão aceitos pneus que embora novos, sejam recauchutados, remoldados, frisados ou reconicionados;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

### DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total R\$
1	Massa asfáltica CBUQ (cap 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25 Kg.	SC	5000	23,32	116.600,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 116.600,00**



## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela por VICENTE RENATO MILER e ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 06/03/2018
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Marcos Eduardo Bortot
- Anexos a este Termo encontra-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2018

  
\_\_\_\_\_  
Itamir Montemazzo  
Secretário Municipal de Urbanismo

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana



## MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1 MNH ASFALTOS	EMPRESA 2 PARANÁ NORTE TEC.	EMPRESA 3 BANCO DE PREÇO	MÉDIA
1	Massa asfáltica CBUQ (cap 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25 Kg.	R\$ 22,56	R\$ 25,00	R\$22,40	R\$ 23,32





## MNH ASFALTOS EIRELI - ME

**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de massa asfáltica para utilização em reparos de vias públicas, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MNH Asfaltos Eireli, estabelecida na rodovia PR 182, S/N, saída para São Luiz do Oeste, Jardim Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 24.960.398/0001-76, neste ato representada por Graciele Rodrigues dos Santos, cargo Administradora, RG 7.297.067-5 SSP-Pr, CPF 033.307.469-63, residente a Rua Saturno, 240, apto 02, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo-Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2017, conforme abaixo discriminado:

Item	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	MATERIAL/SERVIÇO
02	625	SC	22,56	Massa asfáltica CBUQ cap (50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25kg

Valor total R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais);

Quantidade 625 sacas;

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da nota fiscal de empenho a ser firmada com a vencedora do certame;

Informa independência na elaboração de proposta;

Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO;

Código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento (código 748), banco sicredi, agência 0704, c/c 38214-0;

Prazo máximo de entrega do produto será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da assinatura do contrato.**

Toledo, 28 de fevereiro de 2018

*Graciele Rodrigues dos Santos*  
 Graciele Rodrigues dos Santos  
 Responsável Legal  
 RG 7.297.067-5 SSP-Pr

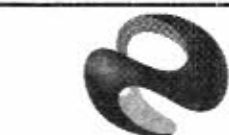
PR 182, ESTRADA SÃO LUIZ DO OESTE, S/N – LOTE RURAL 09

FONE: 45 9 9915 0363 (MAURO NESTOR HUPPES)

45 3055-3586

TOLEDO – PARANA

EMAIL: [toledo@unicoasfaltos.com.br](mailto:toledo@unicoasfaltos.com.br)



**via nova**  
Recuperação Asfáltica

**Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Ltda**  
Rodovia PR 444 - km 07 s/n  
Jardim Petrópolis - Arapongas - PR  
CEP:86.702-625  
CNPJ: 18.702.297/0001-00  
IE: 90.639.623-81  
e-mail: comercial@vianovaasfaltos.com.br  
Web: www.vianovaasfaltos.com.br

Orçamento nº

320/2018

Data

28/02/2018

**DADOS DO CLIENTE**

<b>NOME:</b>	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CIDADE:</b>	FRANCISCO BELTRÃO		
<b>CONTATO:</b>	MARCOS	<b>FONE:</b> (46)3520-2103	<b>CELULAR:</b>
<b>CNPJ:</b>			
<b>E-MAIL:</b>	marcos.bortot@hotmail.com		

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SACOS	Concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, aferido por laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando ensaio de granulometria que passe 100% na peneira 3/8" (DNER-ME-83/98), teor de betume entre 5,0 e 5,5% (DNER-ME 53/94), densidade aparente da massa entre 2,30 e 2,50 G/CM3 (DNER-ME-117/94), ensaio MARSHALL (DNER - ME 43/95) com estabilidade maior que 8,35 (KN) ou 850kgf, e fluência entre 2 e 4 mm, ensaio de resistência a tração por compressão diametral mínima de 0,65 (DNER-ME-138/94), ensaio de Durabilidade do agregado ( DNER-ME 089/94) e ensaio RICE (AASHTO T 209), para aplicação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva, dispensando pintura de ligação, fornecido em pacotes com 25 KG e estocável por até 12 meses.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
<b>TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 25,00</b>	
<b>FRETE</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>R\$ 25,00</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO**

<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>FRETE</b>
7 DIAS	30 DIAS	CIF

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

<b>CARLOS BÁRBOSA</b>	<b>(43)3275-5911 / (43) 98412-2384</b>
-----------------------	----------------------------------------

18.702.297/0001 - 00

PARANÁ NORTE TECNOLOGIA  
EM ASFALTOS LTDA. - EPP  
Rcd. PR 444 S/Nº. - Km. 7- Jd.  
Petrópolis - CEP: 86.702 - 625  
ARAPONGAS - PR.

Carlos H. G. Barbosa  
CPF: 017.976.519-19  
Diretor





OFÍCIO Nº 018/2018 – SEC. URB

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando o **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**, conforme solicitação nº 95/2018 em anexo.

Período: 12(doze) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 116.600,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida  
Código 12: Infraestrutura de vias urbanas

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5670	11.001	15.451.1501.1.015	3.3.90.30.54.00	000

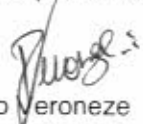
**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Recursos próprios do Município

  
Itamir Montemezzo  
Secretário Municipal de Urbanismo

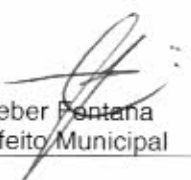
Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 16 de março de 2018.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 018/2018 – SEC. URBANISMO autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

DATA: 16 de março de 2018.

  
Cleber Pontana  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	049/2018
DATA DO PROCESSO:	16/03/2018
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.
VALOR R\$	<b>R\$ 116.600,00</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 12: Infraestrutura de vias urbanas

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5670	11.001	15.451.1501.1.015	3.3.90.30.54.00	000	12.561,41

Obs: Saldo orçamentário: 14/03/2018

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compra.

### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0340/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ CAP (50/70)

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, CAP (50/70) usinado a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25 Kg, ao custo máximo R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXV.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>5</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o *pregão* é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no contrato anterior, com adequações à demanda atual do produto;

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 02 (dois) orçamentos: MNH Asfaltos EIRELI – ME (R\$ 22,56/unit) e Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Ltda (R\$25,00/unit), além de pesquisas realizadas no Banco de Preços Públicos (R\$ 22,40/unit), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. III,<sup>6</sup> da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, CAP (50/70) usinado a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25 Kg, ao custo máximo R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



10.520/02 (art. 4º, V<sup>7</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I<sup>8</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de março de 2018.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

---

<sup>7</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>8</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 95/2018  
Termo de Referência

000015

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>95</b>	<b>Aquisição de Material</b>	15/03/2018	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	182/2018	183
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
45	Depto de serviços urbanísticos	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		365 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas

**Lote**

**001 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059943	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG.	SC	3.750,00	23,32	87.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>87.450,00</b>

**Lote**

**002 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059943	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG.	SC	1.250,00	23,32	29.150,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.150,00</b>

**TOTAL GERAL 116.600,00**



# Município de Francisco Beltrão - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2018

Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 378877-2 PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP CNPJ: 18.702.257/0001-00 Telefone: <i>Cont. 268</i>									
Representante: 379473-3 CARLOS HENRIQUE GOINÇALVES BARBOSA									
Lote 001 - ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	59943 MASSA ASFÁLTICA CRUQ (CAP 5070) USINADA A QUENTE.	SC	3.750,00	Classificado	VIA NOVA		11,50	43.125,00	*
Lote 002 - ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP									
001	59943 MASSA ASFÁLTICA CRUQ (CAP 5070) USINADA A QUENTE.	SC	1.250,00	Classificado	VIA NOVA		11,50	14.375,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>57.500,00</b>	



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 – UASG 987565**  
**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 049/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**09 de abril de 2018 às 14h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 09 de abril de 2018 às 14h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, telefone nº (46) 3520-2122.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,





que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;





- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 09 de abril de 2018 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **09 de abril de 2018 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.9 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.11 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.10, considera-se:**
- 10.11.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.11.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.11.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 10.12 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 10.13 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a**

**cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **especificação** do produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão



formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
  - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
  - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
  - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
  - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
- 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 13.1.4 **à regularidade técnica**



- 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
- 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.



13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



13.5.2.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condições. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu

corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

## 14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30



(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil seiscentos reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5670	11.001	15.451.1501.1.015	3.3.90.30.54.00	000

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Urbanismo.**





20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## 23 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de



Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	59943	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG.	3.750,00	SC	23,32

**ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	59943	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG.	1.250,00	SC	23,32

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil seiscentos reais)**.

**II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Urbanismo, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre



Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, ou outro local (na área do Município) designado na Requisição de Compras.

2.1.1. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da INMETRO.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

3.2. **A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, do licitante vencedor**

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

3.5. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.6. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**SOLICITANTE**

Itamir Montemezzo  
Secretário Municipal de Urbanismo

**AUTORIZAÇÃO**

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração





**EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

#### **ANEXO – VI**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 049/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 049/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **049/2018** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5670	11.001	15.451.1501.1.015	3.3.90.30.54.00	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Urbanismo, na sede do **Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal**, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, ou outro local (na área do Município) designado na Requisição de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMERO - **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da INMETRO.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para os materiais pertinentes, do licitante vencedor**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**





PARÁGRAFO SEXTO - Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2018**, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infulência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **049/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	183		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150110153390305400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	116.600,00		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	09/04/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 (Logout)

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, requer junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, autorização ambiental para DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SANGA SEM DENOMINAÇÃO, localizado no PERÍMETRO URBANO, do Município de ENÉAS MARQUES-PR.

24400/2018

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, requer junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, autorização ambiental para DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SANGA SEM DENOMINAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO, localizado no Distrito de Vista Alegre – ENÉAS MARQUES-PR.

24413/2018

**Fazenda Rio Grande****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**

Processo Administrativo nº. 036/2018 / Protocolo nº 5134/2018

Tipo: Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Material de Escritório, conforme necessidade das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 03 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Março a 03 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Março de 2018

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24462/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018**

Processo Administrativo nº. 038/2018 / Protocolo nº 4334/2018

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa para recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 04 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Março a 04 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2018

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24562/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**

Processo Administrativo nº. 021/2018 / Protocolo nº 29.992/2017

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos e prestação de serviços de buffet, rodízio completo e confecção de todo para atendimento do Programa "Liberdade Cidadã - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - CEDCA/PR, Convênio nº 400/2013. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 02 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Março a 02 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24451/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018**

Processo Administrativo nº. 035/2018 / Protocolo nº 19.110/2017

Tipo: Menor Preço Global aferido pelo Maior Percentual de Repasse

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de imóveis constantes nas matrículas nº. 5.707, nº. 17.627 e nº. 23.602, conforme Lei Municipal nº. 1.161/2017. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura:** às 09h00min do dia 10 de Abril de 2018. **Horário/Data de**

**Protocolo dos Envelopes:** até as 08h50min do dia 10 de Abril de 2018. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 19 de Março a 10 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

24540/2018

**Figueira****ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO, ID 051/2018, CONTRATO SUPERIOR 043/2017, CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, CONTRATADO: A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 005/2017, Tomada de Preços n. 001/2017 homologado em 23/02/2017, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições de direito privado. **Objeto:** O presente tem por objetivo ADITIVAR PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO do presente contrato, contando a partir de 20/03/2018, com vencimento previsto para o dia 20/09/2018, demais cláusulas do contrato original permanecem inalterados em sua integralidade. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,** em 16/03/2018, Valdir Garcia - Prefeito.

24480/2018

**Foz do Jordão**

**Aviso de Publicação de Licitação**  
**Pregão Presencial SRP n.º 09/2018-PMFJ**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, torna público a PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial srp n.º 09/2018-PMFJ, do tipo menor preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática, telefonia e móveis para escritório destinados as atividades de todas as secretarias municipais.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br) - Foz do Jordão, 16 de março de 2018. RODRIGO DE SOUZA - Pregoeiro

24403/2018

**Francisco Beltrão**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de abril às 14:00 horas**, Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 - UASG 987565**  
**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua



Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MPE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de serviços para substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LMI 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de abril às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol  
 Pregoeira

EDITAL N° 009/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

EDITAL N° 010/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL

24375/2018

## Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO N° 12/2018 - PROCESSO N° 31/2018

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, visando Aquisição de Cama de Avião, através de recursos financeiros oriundos do Convênio N° 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 30 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 215. Godoy Moreira/Pr, 16 de março de 2018. José Gonçalves - Prefeito Municipal

24205/2018

## Goioxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, em centro Goioxim, paraná, brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguintes (s) obra (s): local de objeto: Sede. Objeto: Pavimentação em CBUQ e Recape CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 1.111,33 m2. 3.873,49 m2. Prazo de execução (dias) 270. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitaogioxim@yahoo.com.br](mailto:licitaogioxim@yahoo.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1002

Goioxim, 16 de março de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24230/2018

## Guaporema

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2018

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 8/2018, tipo Menor Preço por Lote, na forma Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de oficina de culmária na Secretaria Municipal de Ação Social, cujas especificações estão descritas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações pelo fone/Fax (441) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/Ediais\\_e\\_Licitacoes\\_-\\_Pregão\\_2018](http://www.guaporema.pr.gov.br/Ediais_e_Licitacoes_-_Pregão_2018). E -mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [punguaporema@guoi.com.br](mailto:punguaporema@guoi.com.br). Guaporema, 16 de março de 2018.

Claudio Batista Pereira  
 Pregoeiro

24190/2018

## Guarapuava

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 03/2018.

PROCESSO N.º: 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INCLUSIVO NO PARQUE LINEAR TRIANON CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 06 de abril de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 06 de abril de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 16 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

24486/2018



I - Titular: ADAIR PERDOMO FALCÃO e Suplente SANDRA UFATTI CONTINI;

II - Titular: ADÃO CARVALHO e Suplente: FABRÍCIO MAZZON;

III - Titular: FÁBIO MARCEL WOSNIAK e Suplente: LUIZ FERNANDO WALTER;

IV - Titular: JOELEN RAIANA FÁVARO e Suplente: IRENE VACARI DE SOUZA VIEIRA;

V - Titular: DALVA COLLING e Suplente: JOSECLER ANDRADE SANTINI;

VI - Titular: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES e Suplente: NELSON VENZO.

Parágrafo único. O Presidente do comitê de investimento será Gestor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 173, de 4 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**2A552668

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### 008\_18 - EXTRATO CONTRATO ACS ANA LUISA BENTO DE SOUZA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Ana Luisa Bento de Souza

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.

EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 045/2018

SALÁRIO: R\$ 1.233,33

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 13 de Março de 2018.

DATA ASSINATURA: 13 de Março de 2018

Francisco Beltrão, 13 de Março de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**E80EF41A

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2018

#### Resolução Nº 002/2018

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

Considerando que o Município de Francisco Beltrão instituiu a Comissão de Processo Administrativo, através da Portaria nº.350 de 26 de julho de 2017, para análise do protocolo/processo nº.1778/2016, constituído por reclamações de usuários que registraram junto a Ouvidoria Municipal contra o Laboratório Bioclínico, as quais estão relacionadas a cobrança indevida de exames, a demora na entrega dos

resultados dos exames, falta de educação no atendimento e falta de cuidados técnico ao realizar os exames.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 14 de março de 2018, na qual foi apresentado o Processo Administrativo instituído pela Portaria nº.350 de 26 de julho de 2017, com a participação de todos os conselheiros de saúde e a sociedade em geral;

#### RESOLVE:

Convalidar, por maioria de votos, a decisão no Processo Administrativo, já mencionado, para a suspensão temporária do Laboratório Bioclínico S/C Ltda de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e consequentemente a rescisão do contrato de prestação de serviço nº.726/2017.

**ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francisco Beltrão-PR

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**777243D7

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### 170\_18 - ALTERA 284\_17 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO PREVBEL

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 170, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera Decreto Municipal n.º 284, de 12 de abril de 2017 que "nomeia membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVBEL".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

#### DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal n.º 284, de 12 de abril de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....I -

a) Titular: SUZANE VOLLMERHAUSEN;

b) Suplente: TÂNIA PRÂMIO;

c) Titular: MARCIA JANETE SANTOLIN;

d) Suplente: ELIZA MAYRA THOMAZONI;

e) Titular: MIRIAM BONISSONI CELLA;

f) Suplente: NÁDIA DE FÁTIMA SOSTER." (NR)

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**39CD7A13

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**81C901B0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**7B258E60

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 050/2018 EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE – MPE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de serviços para**

**substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LMI 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**373725CA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**DAB2895D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCANDO PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARIÓTIPO DE LULA**  
 A Comissão de Elaboração do Plano de Cariótipo de Lula, criada em 2017, tem como objetivo avaliar o estado atual do Cariótipo de Lula, bem como propor medidas para a melhoria da qualidade do Cariótipo de Lula, visando à melhoria da saúde pública e à prevenção de doenças genéticas.  
 A Comissão de Elaboração do Plano de Cariótipo de Lula, criada em 2017, tem como objetivo avaliar o estado atual do Cariótipo de Lula, bem como propor medidas para a melhoria da qualidade do Cariótipo de Lula, visando à melhoria da saúde pública e à prevenção de doenças genéticas.  
 A Comissão de Elaboração do Plano de Cariótipo de Lula, criada em 2017, tem como objetivo avaliar o estado atual do Cariótipo de Lula, bem como propor medidas para a melhoria da qualidade do Cariótipo de Lula, visando à melhoria da saúde pública e à prevenção de doenças genéticas.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**JEEP CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**  
 A Assembleia Geral Extraordinária do Jeep Clube de Francisco Beltrão-PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, através de seu presidente no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocamos a assembleia extraordinária com o objetivo de aprovar o Relatório de Gestão 2017, o balanço patrimonial e o balanço de lucros e prejuízos, bem como a prestação de contas do exercício de 2017.  
 O programa das atividades desta assembleia obedecerá à seguinte ordem:  
 18h00min - recepção dos sócios no local determinado;  
 18h10min - primeira convocação para a assembleia;  
 19h30min - última convocação e abertura dos trabalhos desta assembleia.  
 O deliberado na mesma comparecerá a todos os associados, ainda que ausentes do local convocado.  
 Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.  
 Gerson Rogo  
 Presidente do JEEP CLUBE FRANCISCO BELTRÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de abril de 2018 às 14h00 horas, a abertura da licitação no modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o fornecimento de cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de fracionamento eventual para transporte cabotagem municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.  
 Para a entrega de propostas e das envelopes proposta e habilitação: 10 de abril de 2018, das 08h00 às 14h00 horas.  
 Local da realização da sessão pública de pregão: sala de reuniões da administração, no caso da Prefeitura Municipal - endereço: Rua Otávio Roberto dos Santos, nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
 Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)320-2103 e 3520-2103.  
 Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.  
 Nadia Cull Aguiar  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 - UMSG 987305**  
**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEIA EMPRESA**  
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2018, às 14h00 horas, a abertura da licitação no modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.250,00 (dois mil e quinhentos reais), para aquisição de material de consumo e manutenção de veículos.  
 Abertura das propostas e recebimento das propostas: a partir das 14:00 horas do dia 05 de abril de 2018.  
 Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otávio Roberto dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)320-2103 e 3520-2103.  
 Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.  
 Nadia Cull Aguiar  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MPE E MEIA EMPRESA**  
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2018 às 08h00 horas, a abertura da licitação no modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o fornecimento de serviços para substituição de lâmpadas para as ruas de iluminação pública, para manutenção, botões e lâmpadas para o sistema de iluminação pública do município de Francisco Beltrão-PR.  
 Local da realização da sessão pública de pregão: sala de reuniões da administração, no caso da Prefeitura Municipal - endereço: Rua Otávio Roberto dos Santos, nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
 Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)320-2103 e 3520-2103.  
 Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.  
 Nadia Cull Aguiar  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 050/2018/PM/PR**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
**RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**  
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do CNP/IME sob o nº 77.816.510/0001-05, com sede à Rua Otávio Roberto dos Santos, 1000, neste ato torna público que fará realizar às 15h00 horas do dia 05 de abril de 2018, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pelo Município. Preço de entrega: 365 (cento e sessenta e cinco) reais, incluindo despesas com frete e impostos. Para mais informações, consulte o Edital no endereço eletrônico ou através do telefone (46) 320-2103 e 3520-2103 ou em qualquer endereço eletrônico do site www.francisco-beltrao.pr.gov.br.  
 Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 050/2018/PM/PR**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**  
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do CNP/IME sob o nº 77.816.510/0001-05, com sede à Rua Otávio Roberto dos Santos, 1000, neste ato torna público que fará realizar às 08h00 horas do dia 05 de abril de 2018, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de recolhimento de resíduos sólidos urbanos em áreas públicas, com coleta seletiva, dos conteúdos municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com cobertura metálica tipo treliça, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Preço de execução: 365 (cento e sessenta e cinco) reais.  
 Informações complementares sobre o edital, consulte no site da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)46

3520-2103 e no website www.francisco-beltrao.pr.gov.br.  
 Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ARSS**  
**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE**  
**AVISO Nº 01/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 O Pregão da ARSS, convocado através da Resolução nº 20/2017, de 06/02/2017, em cumprimento ao disposto no art. 100, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação.  
**PROJETO ADMINISTRATIVO Nº 1202017**  
**OBJETO: ADEQUAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE LENTES FOCIAIS E PRÓTESES OCLUSÓRIAS (LIP) NO SETOR DE OCLUSÃO E PRÓTESE DA ASSESSORIA REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE - ARSS, com entrega de forma parcelada.**  
**RESULADO:**

ITEM	EMPRESA PROPOSTORA	PREÇO	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
01	LEITEI M. GUERINHO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.  
 Alex Guarni  
 Pregoeiro/ARSS

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**  
**AVISO Nº 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação no modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.852/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de chassis e componentes necessários para realizar a manutenção corretiva e preventiva de Balança e Balançador, conforme consta no anexo 1 (parte integrante do edital).  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** 20/04/2018 às 14:00 (quatorze horas).  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.  
**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço do website: <http://www.cruzeiroiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (46)46 3572-8018, fax (46)46 3572-8001 e e-mail: [licitacoes@crziguacu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@crziguacu.pr.gov.br).  
 Cruzeiro do Iguaçu-PR, em 16 de março de 2018.  
 JOSÉ NILTON DE SOUZA  
 PREGOEIRO

**AVISO Nº 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação no modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.852/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada na fornecimento de placas de barreira conformes normas do DETRAN-PR, conforme consta no anexo 1 (parte integrante do edital).  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** 20/04/2018 às 14:00 (quatorze horas).  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.  
**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço do website: <http://www.cruzeiroiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (46)46 3572-8018, fax (46)46 3572-8001 e e-mail: [licitacoes@crziguacu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@crziguacu.pr.gov.br).  
 Cruzeiro do Iguaçu-PR, em 16 de março de 2018.  
 JOSÉ NILTON DE SOUZA  
 PREGOEIRO

**AVISO Nº 01**  
**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação no modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.852/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços técnicos e materiais de oficina, conforme consta no anexo 1 (parte integrante do edital).  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** 20/04/2018 às 14:00 (quatorze horas).  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.  
**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço do website: <http://www.cruzeiroiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (46)46 3572-8018, fax (46)46 3572-8001 e e-mail: [licitacoes@crziguacu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@crziguacu.pr.gov.br).  
 Cruzeiro do Iguaçu-PR, em 16 de março de 2018.  
 JOSÉ NILTON DE SOUZA  
 PREGOEIRO

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**  
 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 036/2018 que tem como objeto a aquisição de peças infantis e acessórios para o Camionete 1/5/2017 SEDU, foi CANCELADO devido em razão que não houve interessados no edital.  
 Cruzeiro do Iguaçu-PR, em 16 de março de 2018.  
 JOSÉ NILTON DE SOUZA  
 PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Verê**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2018, às 14h00 horas, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada de uso municipal com fornecimento de peças e mão de obra. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 28 de março de 2018, às 14h00 horas.  
 Local de realização da sessão pública de pregão: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua "Conde Antonio F. Pires", nº 515, centro, na cidade de Verê - PR.  
 Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, Intermédios complementares através do telefone (46) 3275-8000 ou pelo e-mail: [licitacoes@verepi.pr.gov.br](mailto:licitacoes@verepi.pr.gov.br).  
 Verê, 16 de março de 2018.  
 ADEMILSO ROSIN  
 PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
**DOAÇÕES**

Código de Doação	Funcional Programática	Faixa de Valores	Natureza da despesa	Grupo de Doação
0652	09.070.26.002.0012.0002	799	4.196.62.00.00	Doa Financeira

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2018.  
**FÓRUM:** Câmara de Des. Vereadores.  
 Ademilso Rosin  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**  
**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas para uso público em diversos pontos do município.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 100, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: Menor Preço Por Item.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100W/110V P/ACALUMINADO	1	1,00	1,00
02	150W/110V P/ACALUMINADO	2	1,50	3,00
03	200W/110V P/ACALUMINADO	3	2,00	6,00
04	250W/110V P/ACALUMINADO	4	2,50	10,00
05	300W/110V P/ACALUMINADO	5	3,00	15,00
06	350W/110V P/ACALUMINADO	6	3,50	21,00
07	400W/110V P/ACALUMINADO	7	4,00	28,00
08	450W/110V P/ACALUMINADO	8	4,50	36,00
09	500W/110V P/ACALUMINADO	9	5,00	45,00
10	550W/110V P/ACALUMINADO	10	5,50	55,00
11	600W/110V P/ACALUMINADO	11	6,00	66,00
12	650W/110V P/ACALUMINADO	12	6,50	78,00
13	700W/110V P/ACALUMINADO	13	7,00	91,00
14	750W/110V P/ACALUMINADO	14	7,50	105,00
15	800W/110V P/ACALUMINADO	15	8,00	120,00
16	850W/110V P/ACALUMINADO	16	8,50	136,00
17	900W/110V P/ACALUMINADO	17	9,00	153,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 502018 - Pregão, R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).  
 Ademilso Rosin  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO Nº 046/2018**  
 Expedido o presente decreto, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei nº 8.666/93, certifica o presente processo nos seguintes termos:  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018  
 LICIT. Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO


**MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR**

Notificamos ainda aos interessados interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cota do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 17:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35411147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br/EDIFIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 20/03/2018.

**CASSIA SILVANA LAZARO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
BELTRÃO**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - UASG 987565 - SRP**

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 14:00 horas do dia 11 de abril de 2018. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones 4613520-2107 e 3520-2103.

**CONCORRÊNCIA Nº 22018 - PMU**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a seguinte obra e seus requisitos, data sequencial obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade (unidade de medida)	Prazo de execução (diários)
Bairro Beltrão	Recapamento asfáltico	8.020,29 m <sup>2</sup>	120

A Passa Técnica com o menor teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou sobeitada através do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 - (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018  
CLIBER LONIANA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG 987565**

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), visando a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas. Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones 4613520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018  
NADIA DALL AGNOI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018**

Concorrência Pública nº 7/2018

CONTRATANTE: Município de Guaiara - CNPJ nº 77.857.183/0001-90 - VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP - CNPJ nº 05.803.476/0001-70

Objeto do Contrato: contratação de empresa de prestação de serviços para execução de Obras na Praça São Francisco com Construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Luminárias na Praça. Valor Total: 424.623,98 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2018 e término em 15 de março de 2019.

Data de Assinatura: 16 de março de 2018

Fone: Guaiara - Paraná

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATUAL Nº 004/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2015

CONTRATANTE: Município de Guaiara - CNPJ nº 77.857.183/0001-90 - CONTRATADA: S.V. VENTURAMIN & CIA. LTDA. CNPJ Nº 13.557.918/0001-09

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa especializada em construções civis para edificação de uma creche Pré-Infância tipo J, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaiara, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Referência PAE 2/2005/2015 ramamos emitidos do FNDE/Governo Federal.

Rescisão: Conforme Cláusula Vigésima do contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2015 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Municipal, na data de 05/04/2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-03).

O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Local de acesso: [www.tb.com.br](http://www.tb.com.br), site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregão e Equipe de Apoio e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br), - Fone (45-3333-1162).

Guaraniacu, 20 de março de 2018.  
JOSÉ SAMUELTON C. D A SILVA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Registro de Preço Nº 012/2018

Objeto Registro Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de irrigação de (contribuinte) dos diversos veículos dos setores do Município.

Data da sessão de abertura: 06/04/2018

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 52.767,25 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Osetariense s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.

Informações: (45) 3348-1159

Iguaçu, 20 de Março de 2018  
ANA LUCIA DE SOUZA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**

Objeto aquisição de veículo utilitário para o município, para transporte escolar de alunos em uma habitação social, visando a melhor qualidade pelo menor preço, com entrega no prazo máximo de 30 dias úteis. Edital e cotação não exigem depósito em nome de quaisquer empresas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Encerramento das inscrições: 16/04/2018 às 09h00m no Defensor, Rua XV de Novembro, 545.

Abertura das propostas: início às 09h30 da mesma data e no endereço mencionado, após credenciamento de interessados. Edital e informações no fone: (42) 3242.3222, site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação de interessado, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/CNP), endereço, número de telefone, fac-símile e ou e-mail.

LIANE GOTTIERS  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes, para atender as necessidades de diversas Secretarias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2018 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de abril de 2018 até as 09h00min hora do dia 09 de abril de 2018

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min às 09h25min do dia 09 de abril de 2018 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 09 de abril de 2018 LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. V. Analisar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.tb.com.br](http://www.tb.com.br), ou no próprio Departamento de Compras e Licitação - Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - Sala de Preço Isabel Brito, 142 - telefone: (43) 3555-9400 - Ramal: 9428 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariata, 21 de março de 2018.  
FELIZ ZILB JUNIOR  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº: 76.265.970/0001-45

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PMS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários, a execução dos serviços, em atendimento às secretarias municipais. Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 24 de abril de 2018, às 08h00min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacoes@lps.gov.br](mailto:licitacoes@lps.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2018.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Presidente, Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PMS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para serviços de recuperação e conservação da frota municipal, exclusivo para menor preço e empresa de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Abertura dos Envelopes: 08h00min do dia 05/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacoes@lps.gov.br](mailto:licitacoes@lps.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 54/2018**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0054/2018, objeto: Registro de preço para contratação de Empresa, para logística de fornecimento, distribuição e comodato de Gás Liquefeito de Petróleo peso 2 Kg (P2), 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45).

Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Qualquer informações necessários pelos telefones (43) 3377-4119 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br)

Londrina, em 21 de março de 2018  
FÁBIO CAVAZOTTI L. SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública





Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

**Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

1 mensagem

Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

20 de março de 2018 10:12

Cco: mnhengenharia@bol.com.br, comercial@vianovaasfaltos.com.br, contato@vianovaasfaltos.com.br

Bom dia,

Encaminhamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 049/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas.**

Departamento de licitação

---

 **EDITAL PE 2018.docx**  
159K